

DECRETO Nº 686/2025

Autoriza os servidores que compõem o Setor de Vigilância em Saúde a agir com Poder de Polícia nos atos administrativos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Município necessita realizar a regularização das atribuições dos servidores que compõem a Vigilância em Saúde, conforme determina o artigo 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 8º da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e o artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.276/2017; e Conforme o protocolado sob nº 5418/2025;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo descritos para exercerem as funções, junto ao Setor de Vigilância em Saúde do Município, em seus respectivos departamentos e atribuições, conferindo-lhes Poderes de Polícia, como Autoridades Sanitárias, para agir nas execuções dos atos administrativos:

- I. ANA PAULA DZIOBA;
- II. ARIEL UHREN;
- III. CIDIANE COSMO RODAKEVICZ;
- IV. ELIZABETE APARECIDA CHEUCZUK KLOSTER;
- V. ELIZETE SCHIRLO;
- VI. GERALDO KLOSTER;
- VII. IGOR ALEXEY MORSKEI;
- VIII. IGOR VINICIUS IENSEN;
- IX. IRENE CHARNIK MALKO;
- X. JHONATAN WILLIAN FERREIRA;
- XI. JOSANA BENATO;
- XII. JOÃO BATISTA MACHADO;
- XIII. JOARES PEREIRA DE JESUS;
- XIV. JOSEMILTON COSMO;
- XV. LUCAS BARBOSA DA SILVA;
- XVI. LUCAS TERNOVSKI;
- XVII. LUIZ CEZAR MENDES MACHADO;
- XVIII. MARCIA APARECIDA CAMARA
- XIX. MARCOS CLAUDINEI ROTH
- XX. MARIA ODETE SENAKEVICZ;
- XXI. MARIA GORETTI BRECAILO;
- XXII. MARILZA DE FATIMA RUBILOVSKI DOS SANTOS;
- XXIII. MICHELLE TERNOSKI LEMOS
- XXIV. MONICA MAZUR;
- XXV. PAULO KACHUTSKI FILHO;
- XXVI. PEDRO ALANN FURMANN
- XXVII. ROBSON ALESSANDRO ANTONIO DA LUZ

XXVIII. ZILMA TEREZINHA ANTUNES TURCZINSKI.

Art. 2º As autoridades sanitárias devem identificar-se quando no exercício de suas funções, tendo livre acesso em todos os lugares, em qualquer dia e horário, onde houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 457/2024.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal